

2014 - U. 337.140-3

Raquel Bariani Bernarini
726.849.1

22/9
2871

**TERMO ADITIVO Nº 016/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R010/2015-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão da unidade **UBS Jardim São Carlos**: ESF.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo/**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede nesta cidade, na Avenida Pires do Rio, 199 – Vila Americana – São Paulo/SP, através da Portaria 702/2018-SMS.G, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Coordenadora Regional de Saúde Leste, **SRA. ELZA DE SANTANA BRAGA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 17.255.301-2 e inscrito no CPF/MF sob o Nº 087.504.258-97; e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070, São Paulo-SP e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora do RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- Alteração do **item 1.1.2** Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço;
- Alteração do **item 1.1.5** Anexo V – Plano Orçamentário (A) e Cronograma de Desembolso (B) com unidade de saúde;
- Alteração do **item 1.1.6** Anexo VI – Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo:
- 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serviço e da Coordenação Técnica Administrativa e o Plano de Cargos, Remuneração e Benefícios
 - 2) Cronograma de Assunção das unidades e serviços

Alteração do **item 1.2** para incluir a unidade UBS Jardim São Carlos

1.2 As Unidades de Saúde que serão objetos deste **CONTRATO DE GESTÃO** são as abaixo nomeadas:

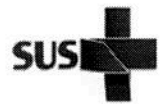
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ITAIM PAULISTA

- APD – UBS JARDIM CAMPOS
- CAPS ADULTO II ITAIM PAULISTA
- CAPS II AD JARDIM NÉLIA
- CAPS INFANTIL II – ITAIM PAULISTA
- CER JARDIM CAMARGO NOVO
- CER JARDIM CAMPOS
- EMAD UBS VILA NOVA CURUÇÁ
- HORA CERTA ITAIM PAULISTA
- NASF – UBS DOM JOÃO NERY
- NASF – UBS JARDIM CAMPOS
- NASF – UBS JARDIM INDAIÁ
- NASF – UBS JARDIM NÉLIA
- NASF – UBS JARDIM ROBRU II
- NASF – UBS JARDIM SILVA TELLES
- NASF – UBS VILA CURUÇÁ
- NASF – UBS VILA NOVA CURUÇÁ
- PA DR. ATUALPA GIRÃO RABELO
- RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA ITAIM III
- RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MISTA ITAIM
- RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MASCULINA ITAIM
- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO HORA CERTA ITAIM PAULISTA
- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO JARDIM NÉLIA
- UBS CIDADE KEMEL (ESF)
- UBS DOM JOÃO NERY (ESF)
- UBS DR. ATUALPA GIRÃO RABELO (ESF)
- UBS ENCOSTA NORTE (EAB)
- UBS JARAGUÁ (ESF)
- UBS JARDIM CAMPOS (ESF)
- UBS JARDIM DAS OLIVEIRAS (EAB)
- UBS JARDIM INDAIÁ (ESF)
- UBS JARDIM NÉLIA (ESF)
- UBS JARDIM ROBRU II (ESF)
- UBS JARDIM SILVA TELLES (ESF)
- UBS PARQUE SANTA RITA (ESF)
- UBS VILA CURUÇÁ (ESF)
- UBS VILA NOVA CURUÇÁ (ESF)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ITAIM PAULISTA

- AMA/UBS INTEGRADA JARDIM HELENA (EAB)
- AMA/UBS INTEGRADA SÍTIO DA CASA PINTADA
- APD – CER IV SÃO MIGUEL
- CER IV SÃO MIGUEL
- NASF – UBS CIDADE NOVA SÃO MIGUEL
- NASF – UBS DR. THÉRSIO VENTURA

2014-0.337.140-3



Raquel Bariani Bernardino
726.849.1

Raquel Bariani Bernardino
726.849.1

• NASF – UBS JARDIM MAIA

- NASF – UBS NITRO OPERÁRIA
- NASF – UBS SANTA INÊS
- NASF – UBS UNIÃO DE VILA NOVA
- PAI – UBS VILA JACUÍ
- RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA SÃO MIGUEL III
- UBS CIDADE NOVA SÃO MIGUEL (ESF)
- UBS CIDADE PEDRO JOSÉ NUNES (ESF)
- UBS DR. THÉRSIO VENTURA (ESF)
- UBS JARDIM LAPENNA (ESF)
- UBS JARDIM MAIA (ESF)
- UBS JARDIM ROMANO (ESF)
- UBS JARDIM SÃO CARLOS (ESF)
- UBS NITRO OPERÁRIA (ESF)
- UBS PARQUE PAULISTANO (EAB)
- UBS SANTA INÊS (ESF)
- UBS TRÊS PONTES (ESF)
- UBS UNIÃO DE VILA NOVA (ESF)

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A inclusão da unidade mencionada na cláusula primeira deste aditivo, afende o interesse público, assim estabelecido no item 1.3 do Contrato de Gestão R10/2015 – SMS/NTCSS.

2.2 – Os recursos orçamentários de custeio previstos para a implantação da unidade no período de outubro/2018 a dezembro/2018 no valor de **R\$ 1.866.581,98** (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), decorrem de existência de saldo remanescente, conforme disposto nos itens 7.2.4 c/c 7.3.4 do Contrato de Gestão R10/2015 – SMS/NTCSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Este Termo Aditivo tem o valor para fim de Investimento, de **R\$ 802.667,10** (oitocentos e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos), para o mês de Setembro/2018.

3.2 – O pagamento das despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/CPCSS**, bem como, seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, ____ de _____ de 2018.



Ir. Rosane Ghedin
RG: 19.838.222-4
CPF: 125.400.028-17
Diretora Residente

IR. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA




ELZA DE SANTANA BRAGA
Coordenadora Regional de Saúde Leste

Testemunhas:

1 - 

2 -


Márcia R. Silva
196.751.418-99

ANEXO I
TERMO ADITIVO 016/2018 - CONTRATO DE GESTÃO R010/2015

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2018

Descrição	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Total
Pessoal e Reflexos	R\$ 0,00	R\$ 406.350,35	R\$ 406.350,35	R\$ 406.350,35	R\$ 1.219.051,04
Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 71.333,00	R\$ 4.238,00	R\$ 4.238,00	R\$ 79.809,00
Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 77.247,00	R\$ 74.307,00	R\$ 74.547,00	R\$ 226.101,00
Manutenção	R\$ 0,00	R\$ 81.032,72	R\$ 84.882,72	R\$ 54.882,72	R\$ 220.798,16
Equipamentos – Investimentos	R\$ 802.667,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 802.667,10
Locação	R\$ 0,00	R\$ 15.094,26	R\$ 15.094,26	R\$ 15.094,26	R\$ 45.282,78
Despesas Diversas	R\$ 0,00	R\$ 25.180,00	R\$ 25.180,00	R\$ 25.180,00	R\$ 75.540,00
Total Geral	R\$ 802.667,10	R\$ 676.237,33	R\$ 610.052,33	R\$ 580.292,33	R\$ 2.669.249,08

[Handwritten signature]

ANEXO V: QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

STS SÃO MIGUEL PAULISTA

UBS JARDIM SÃO CARLOS (5 ESF + 2 ESB MOD. I)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	25	40	Visita Domiciliar	5.000
Médico Generalista	5	40	Consulta Médica	2.080
Enfermeiro – ESF	5	40	Consulta de Enfermagem	780
Cirurgião Dentista (CD + ASB)	2	40	Atendimentos Individuais	384
			Procedimentos Individuais	1.344
Farmacêutico	1	40		
Enfermeiro	1	40		



2014 - 0.337.140-3

2252
2874

**ANEXO VII: PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA CONTENDO
DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

UBS JARDIM SÃO CARLOS				
Categoria Profissional	Carga Horária Mensal	Quantidade Necessária/ Completo	Existente de SMS	Quantidade a contratar pela OSS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	200	25	0	25
AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL	200	1	0	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	220	1	0	1
AUX DE ENFERMAGEM – ESF	200	10	0	10
AUX EM SAÚDE BUCAL	200	2	0	2
CIRURGIÃO DENTISTA	200	2	0	2
ENFERMEIRO – ESF	200	6	0	6
ESCRITURÁRIO ADMINISTRATIVO	200	12	0	12
FARMACÊUTICO	200	1	0	1
GERENTE	200	1	0	1
MÉDICO GENERALISTA – APS – DP 2	200	5	0	5
TÉCNICO DE FARMÁCIA	200	3	0	3